

# STJ adia julgamento sobre contribuições destinadas a

O Superior Tribunal de Justiça adiou para 6 de maio das contribuições destinadas ao Sistema S e a outras tribunal avaliará os recursos apresentados pela Pro questionam a decisão da 1ª Seção que modulou os efei decisões judiciais favoráveis não sejam obrigadas a

O caso estava na pauta da Corte (15/4). No entanto, diante da todos os itens programados, o ministro Herman Benjamin, decido

A controvérsia tem origem em un limitava a base de cálculo dess salários mínimos. Com o tempo, esse teto para a contribuição p mas não esclareceram se a mesma contribuições destinadas a ter

Esse cenário foi redefinido em 1ª Seção do STJ fixou o entendimento de que tais contribuições devem incidir sobre a totalidade da fo Na ocasião, porém, foi estabelecida uma regra de tra matéria na esfera judicial ou na administrativa até favorável puderam manter o limite até maio de 2024.

## Dois lados

O governo contesta essa exceção, com o argumento de consolidada antes da decisão recente, o que afastari diferenciado entre contribuintes.

Por outro lado, representantes do setor produtivo al significativos em caso de mudança de entendimento , especialmente para empresas de médio e grande por particular aquelas com alta intensidade de mão de ob

Do ponto de vista jurídico, o adiamento mantém um g empresas, especialmente diante do potencial de cobra modulação é crucial para garantir segurança jurídica financeiro abrupto em casos nos quais os contribuint favoráveis, ressalta a advogada e Apesalinda Bomg Dis





A Corte Especial incluiu na pauta do dia 7 o julgamento fixada pela 1ª Seção do STJ, que trata da mesma disciplina terceiros, mas cujo precedente foi firmado sem modulação.

Há um evidente problema de coerência: contribuintes orientações então aplicáveis não podem ser penalizadas que, em matérias essencialmente idênticas, uma decisão segurança jurídica, enquanto outra afaste esse mecanismo imprevisibilidade, diz Alessandra.

REsp 1.898.532

REsp 1.905.870

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2026-abr-17/stj-adi-a-julgamento-sobr>